Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		190/2020	24/08/2020

Assunto: Convite à apresentação de proposta- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa – Operação 6 "Passo em Frente/Step Forward - **Aquisição de Equipamento Lúdico-Pedagógico para dinamização da atividade "O Meu Lugar no Mundo"**| Consulta Prévia| Abertura do Procedimento

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para Aquisição de Equipamento Lúdico-Pedagógico para dinamização da atividade "O Meu Lugar no Mundo", no município de Felgueiras.

O presente procedimento de consulta prévia atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. **Objeto**

No âmbito do presente procedimento, o objeto principal refere-se à Aquisição de Equipamento Lúdico-Pedagógico para dinamização da atividade "O Meu Lugar no Mundo"**.**

2. **Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa ("CIM-TS"), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao presente convite;

b) Proposta de preço, que não poderá ser superior ao preço base definido no ponto 10, do presente convite, sob pena de exclusão da proposta e para o qual deve ser utilizado o modelo do ANEXO III, para cada um dos lotes (Lote 1 e Lote 2);

c) Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada; ou

b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17:30 horas do 5º dia (dias seguidos) após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados na mesma plataforma eletrónica de contratação que foi utilizada para o envio do convite (www.acingov.pt). Os documentos da proposta deverão ser apresentados em formato PDF, devendo a sua receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado via plataforma eletrónica de contratação, utilizando as funcionalidades disponíveis para o efeito, devendo ser realizado até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM-TS ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis dias) contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de **13 451,04€** (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. Este valor base está desagregado, por Lotes, da seguinte forma:

a) **Lote 1- Literatura Infantil – 7 069,08€** (Sete mil e sessenta e nove euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) **Lote 2 – Kit Pré-Escolar - 6 381,96€** (Seis mil, trezentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo como único critério o preço mais baixo. Em caso de empate, será seguido o critério abaixo indicado, até que haja desempate:

a) Média do prazo mais reduzido de entrega dos bens/equipamentos.

Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento procede à ordenação das mesmas e elabora relatório fundamentado, o qual será enviado a todos os concorrentes para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciarem por escrito sobre o teor do mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia.

12. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM-TS os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do ANEXO II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 5 dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,

(Telmo Pinto)

/SL